



EDITAL Nº 007/2020-PRORH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Rudolph dos Santos Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade para atendimento de demanda emergencial de contratação de Agentes Universitários para o Campus de Jacarezinho;

A Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 79, de 21/01/2014;

O Decreto Estadual nº 3792, de 20/12/2019, publicado no DIOE nº. 10589, de 20/12/2019;

A aprovação do Conselho de Administração da UENP formalizada pela Deliberação CAD/UENP 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao Teste Seletivo para contratação de Agente Universitário na modalidade “Contrato em Regime Especial – Cres” para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, nas condições abaixo:

1 – REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 79, de 21/01/2014.

1.2 O contrato terá prazo máximo de até doze meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela legislação.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Teste Seletivo é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Universidade Estadual do Norte do Paraná, especificamente no Campus de Jacarezinho, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.2 O prazo para impugnação deste edital é de **17/02/2020 a 21/02/2020**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante protocolo na Reitoria da UENP.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de contratação os requisitos mínimos estabelecidos para cada função, conforme o quadro de vagas contido no Anexo I.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação integral das condições previstas para o teste seletivo, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.

3.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico <https://concursos.uenp.edu.br/edital007-2020>, no período de **24/02/2020 a 05/03/2020**.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.

3.6 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **06/03/2020**. O recolhimento da taxa de



inscrição deve ser realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

3.7 Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

3.8 Para os candidatos que se inscreverem para a função de Enfermeiro, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

3.9 Para os candidatos que se inscreverem para a função de Técnico em Enfermagem, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00** (cem reais).

4 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PREÇO DE INSCRIÇÃO

4.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 ou na Lei Estadual nº 19.196/2017 ou na Lei Estadual nº 19.293/2017 ou na Lei Federal nº 13.656/2018.

4.2 Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito no Teste Seletivo e **apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:**

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 01/02/2018 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, no portal do candidato, anexando a documentação comprobatória, no período de **24/02/2020 a 27/02/2020**.

4.4 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.5 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia **28/02/2020**, no site da UENP.

4.6 O candidato com isenção concedida terá a sua inscrição automaticamente efetivada.

4.7 O candidato com isenção não concedida poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, no período de **02/03/2020 a 03/03/2020**, exclusivamente, por meio do e-mail testeseletivoagenteuniversitario@uenp.edu.br, sendo proibida a juntada de documento.

4.8 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

4.9 A decisão do recurso será publicada em edital específico, no dia **04/03/2020**, no site da UENP, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

4.10 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção do preço, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário para ter a sua inscrição homologada.

4.11 Os Números de Identificação Social (NIS) informados nos pedidos de isenções dos preços de inscrições serão consultados junto ao órgão gestor do CadÚnico a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.



4.13 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

5 – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova poderá solicitar o atendimento diferenciado para realização da prova no período de **24/02/2020 a 05/03/2020**.

5.2 O pedido de solicitação de atendimento especial deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, na área do portal do candidato, anexando a documentação comprobatória.

5.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

5.4 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição e deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

5.5 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, para adoção das providências necessárias. A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

5.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

5.7 Não será concedido atendimento especial a candidato que não efetuarem a solicitação na forma estabelecida neste edital.

5.8 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

5.9 O resultado da análise da documentação para solicitação de condição especial para realização da prova será divulgado por meio de edital específico, no dia **09/03/2020**, no site da UENP.

5.10 O candidato poderá interpor recurso contra o edital de resultado da análise da solicitação de condição especial, no período de **10/03/2020 a 11/03/2020**, exclusivamente, por meio do e-mail testeseletivoagenteuniversitario@uenp.edu.br, sendo proibida a juntada de documento.

5.11 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

5.12 A decisão do recurso será publicada em edital específico, no dia **12/03/2020**, no site da UENP, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

6 – RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

6.1 De acordo com a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.

6.2 Os candidatos à vaga reservada a afrodescendente participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da



avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.4 O candidato convocado para ocupação de vaga reservada para afrodescendentes deverá comparecer presencialmente em Banca de Verificação, para homologação da autodeclaração étnico-racial mediante verificação fenotípica, conforme edital específico.

6.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, concorrendo automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

6.6 Detectada falsidade na declaração, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

I – Se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes;

II – Se já nomeado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

III – Para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.8 Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente à ordem geral de classificação.

7 – RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 A pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002, e pela Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas.

7.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Teste Seletivo para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.

7.3 O candidato com deficiência, ao efetivar sua inscrição, encaminhará o original do laudo médico, conforme as seguintes especificações:

I – A espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

II – Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

III – No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

IV – No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.4 Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações indicadas no subitem 7.3 e itens, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente.



7.5 O candidato com deficiência deverá estar ciente das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas nos Anexos I e III deste Edital, de que deverá submeter-se a inspeção médica como exigência do Teste Seletivo e de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou emprego.

7.6 Não será permitida a intervenção de terceiros, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora, para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

7.7 O candidato com deficiência participará no Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7.8 Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito.

7.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

7.10 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do Cargo/Função.

7.11 A sistemática adotada não prejudicará a reserva de vagas que surgirem, durante a validade do Teste Seletivo, nos locais onde houver candidatos aprovados no sistema de reservas de vagas.

7.12 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7.13 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada à ordem geral de classificação.

8 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **09/03/2020** no site da UENP.

8.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas poderão apresentar recurso no período de **10/03/2020 a 11/03/2020**, exclusivamente, por meio do e-mail testeseletivoagenteuniversitario@uenp.edu.br, sendo proibida a juntada de documento.

8.3 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

8.4 A decisão do recurso será publicada em edital específico, no dia **12/03/2020**, no site da UENP, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

8.5 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas.

9 – PROVA OBJETIVA

9.1 A **prova objetiva**, com caráter eliminatório, será realizada no município de Jacarezinho (PR), no dia **15/03/2020**, nos locais indicados em edital específico, de forma simultânea para todos os candidatos.

9.2 A prova objetiva iniciará às 09 horas (horário de Brasília – DF), com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, que deverá ser realizado com caneta esferográfica com tinta preta.



9.3 O candidato deverá ingressar na sala de prova até às 08h50min (horário de Brasília – DF), sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

9.4 O candidato poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas.

9.5 Os três últimos candidatos deverão se retirar da sala de provas ao mesmo tempo.

9.6 Para a realização da prova o candidato deverá:

I – Portar, obrigatoriamente, documento original de identidade com foto;

II – Assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;

III – Estar munido de caneta esferográfica com tinta preta;

9.7 A prova objetiva é composta de 25 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em que há somente uma correta, elaborada com conteúdos que constam do Anexo II, que também apresenta a distribuição de questões e as respectivas valorações.

9.8 A nota será calculada na escala de zero (0) a cem (100), devendo o candidato obter nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos para ser considerado aprovado.

9.9 O candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos em edital específico, estará automaticamente eliminado. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do estabelecido em edital específico.

9.10 O Gabarito Provisório será disponibilizado no site da UENP no dia **16/03/2020**.

9.11 Poderão ser protocolizados recursos quanto à formulação das questões, desde que devidamente fundamentados, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos e Concursos Públicos, exclusivamente, por meio do portal do candidato, nos dias **17/03/2020 e 18/03/2020**, sendo vedados questionamentos durante a realização das provas.

9.12 O recurso deverá ser realizado por candidato que tenha realizado a prova, sob pena de preclusão desse direito.

9.13 Em hipótese alguma serão analisadas as solicitações ou questionamentos quanto às questões objetivas por qualquer outro meio que não o descrito nos itens 9.11 e 9.12.

9.14 A decisão do recurso será publicada em edital específico, no dia **20/03/2020**, no site da UENP, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

9.15 O Gabarito Oficial será disponibilizado no site da UENP no dia **20/03/2020**.

10 – CLASSIFICATÓRIA E CRITÉRIO DESEMPATE

10.1 A nota final será obtida pelo somatório do número de acertos, multiplicados por 4 (quatro), com duas casas decimais.

10.2 Na lista do resultado final, a classificação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, a classificação é definida seguindo os critérios:

I) Tiver maior idade, sendo considerado dia, mês e ano de nascimento;

II) Tiver maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

III) Tiver maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;

IV) Tiver maior pontuação na prova objetiva de Matemática;

V) Tiver maior pontuação na prova objetiva de Legislação.

10.3 Caso o empate persista, o desempate é realizado mediante sorteio público divulgado em edital específico de convocação.

11 – RESULTADO

11.1 O resultado do Teste Seletivo será divulgado em Diário Oficial do Estado e no site da UENP no dia **23/03/2020**.

11.2 Poderão ser protocolizados recursos quanto à classificação final, desde que devidamente fundamentados, exclusivamente, no portal do candidato, nos dias **24/03/2020 e 25/03/2020**.

11.3 A decisão do recurso será publicada em edital específico, no dia **26/03/2020**, no site da UENP, para a qual não caberá pedido de reconsideração.



12 – CONTRATAÇÃO

12.1 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
- b) PIS ou PASEP, número e data de cadastramento (se já for cadastrado).
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- d) Carteira de identidade.
- e) CPF.
- f) Título de eleitor.
- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade exigida.
- j) Comprovante dos requisitos exigidos.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se os possuir.
- l) Comprovante de endereço atual.
- m) Declarar bens e rendimentos.
- n) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- p) Atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

12.2 Para os documentos solicitados nas letras “a” à “k” do item anterior o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação ou fotocópias autenticadas em cartório.

12.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12.4 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

12.5 O contrato será para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a demanda apresentada e respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

12.6 A remuneração obedecerá ao disposto no Anexo I e somente será efetivada mediante apresentação da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Decreto n.º 2.704/72, de 27 de outubro de 1972), ocorrendo, no entanto, retroativa à data do efetivo início das atividades.

12.7 O primeiro pagamento ocorrerá no último dia útil do mês, imediatamente seguinte ao mês da contratação.

13 – PERFIL PROFISSIONAL

13.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissional da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual nº 15.050, de 12 de abril de 2006, publicado por meio da Resolução Conjunta nº 001/2007-SEAP/SETI e encontram-se descritas no Anexo III, deste Edital.



14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Teste Seletivo terá validade de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano, a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

14.2 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná será eliminado da lista de classificação.

14.3 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

14.4 É de responsabilidade de o candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

14.5 Eventuais dúvidas e demais informações deverão ocorrer exclusivamente pelo e-mail testeseletivoagenteuniversitario@uenp.edu.br.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida, se necessário, a Assessoria Jurídica da Instituição.

14.7 São partes integrantes deste edital os seguintes Anexos de I, II, III e IV.

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho (PR), 14 de fevereiro de 2020.

original assinado

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira
Pró-Reitor de Recursos Humanos



ANEXO I - EDITAL Nº 007/2020-PRORH

1 QUADRO DE VAGAS

LOCAL	FUNÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO
Campus de Jacarezinho	Profissional de Nível Superior / Enfermeiro	3.209,07	01	Graduado em Enfermagem e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe
	Profissional de Nível Médio / Técnico em Enfermagem	1.365,77	03	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante e registro, com situação regular, na respectiva Entidade de Classe



ANEXO II - EDITAL Nº 007/2020-PRORH

1 QUADRO DESCRITIVO DE DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES E VALOR POR QUESTÃO NA PROVA OBJETIVA

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	06	04	04
Matemática	06	04	04
Legislação	03	04	04
Conhecimentos Específicos	10	04	04

2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Ambiguidade e paráfrase. Sinonímia, paronímia e antonímia.

Observação: É adotado o Novo Acordo Ortográfico, promulgado por meio do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

2.2 MATEMÁTICA

Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas. Equação do 1º e 2º graus: resolução, problemas. Razão e proporção. Regra de três. Funções. Progressões: aritmética geométrica. Geometria Plana e Espacial. Noções de Matemática Comercial e Financeira. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

2.3 LEGISLAÇÃO

Constituição Federal: Título II, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Artigo 5º e seus incisos); Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública (Artigos 37 a 41). Constituição do Estado do Paraná: Título II - Da Administração Pública, Capítulo I e II (Artigos 27 a 43). Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174/70. Estatuto da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Disponível no endereço eletrônico. Regimento Geral da



Universidade Estadual do Norte do Paraná. Disponível no endereço eletrônico www.uenp.edu.br.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bioética. Lei do exercício profissional da enfermagem. Código de ética dos profissionais da enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem clínico-cirúrgica. Assistência de enfermagem à mulher. Assistência de enfermagem à criança. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. Assistência de enfermagem à populações vulneráveis. Segurança do paciente. Infecções relacionadas à serviços de saúde. Vigilância epidemiológica. Imunobiológicos e imunização. Procedimentos de enfermagem. Medicações e cálculos clínicos. Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Resolução ANVISA - RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Resolução COFEN nº 424 de 19 de abril de 2012.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos de textos e gêneros textuais. Tipos de discurso (discurso direto, indireto e indireto livre). Coesão e coerência textuais. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia). Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito, predicado). Termos integrantes da oração (complementos verbais [objeto direto e objeto indireto]; complementos nominais). Termos acessórios da oração (ajunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo). O período e sua construção (período simples e período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Acentuação. Ortografia. Forma e grafia de palavras e expressões. Uso dos porquês. Aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos das classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Intertextualidade. Ambiguidade, pressuposto e subentendido. OBSERVAÇÃO: É adotado o Novo Acordo Ortográfico, promulgado por meio do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

3.2 MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Equações do 1º e do 2º grau. Sistemas de equações do 1º grau. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e descontos simples. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo. Funções: conceito e tipos de funções. Progressões: aritmética e geométrica. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples. Média aritmética simples. Média aritmética ponderada.

3.3 LEGISLAÇÃO

Constituição Federal: Título II, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Artigo 5º e seus incisos); Título III, Capítulo VII - Da Administração Pública (Artigos 37 a 41). Constituição do Estado do Paraná: Título II - Da Administração Pública, Capítulo I e II (Artigos 27 a 43). Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069/90. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174/70. Estatuto da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Disponível no endereço eletrônico. Regimento Geral da



Universidade Estadual do Norte do Paraná. Disponível no endereço eletrônico <http://www.uenp.edu.br>

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Bioética. Lei do exercício profissional da enfermagem. Código de ética dos profissionais da enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem clínico-cirúrgica. Assistência de enfermagem à mulher. Assistência de enfermagem à criança. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. Assistência de enfermagem à populações vulneráveis. Segurança do paciente. Infecções relacionadas à serviços de saúde. Vigilância epidemiológica. Imunobiológicos e imunização. Procedimentos de enfermagem. Medicações e cálculos clínicos. Portaria MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Resolução ANVISA - RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Resolução COFEN nº 424 de 19 de abril de 2012.



ANEXO III DO EDITAL Nº 007/2020-PRORH

1 PERFIL PROFISSIONAL

FUNÇÃO: ENFERMEIRO	
Carga horária: 40 horas semanais	Jornada: 8 horas diárias
Escolaridade Exigida: Graduação em Enfermagem	
Descrição sumária das tarefas: Prestar assistência ao cliente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função: 1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. 2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. 3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. 4. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. 5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. 6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. 7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. 8. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. 9. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. 10. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. 11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. 13. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para a Função: 1. Demonstrar organização. 2. Segurança. 3. Sensibilidade. 4. Flexibilidade. 5. Autocontrole. 6. Equilíbrio emocional. 7. Adaptar-se às situações. 8. Destreza manual. 9. Iniciativa.	
Requisitos para ingresso: Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em teste seletivo de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do teste seletivo.	
Requisitos para desenvolvimento: Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006.	



FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Carga horária: 40 horas semanais	Jornada: 8 horas diárias
Escolaridade Exigida: Ensino Pós-médio ou Profissionalizante	
Descrição sumária das tarefas: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. 2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. 3. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 4. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 6. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. 9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. 12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. 16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. 18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. 20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 21. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
Competências pessoais para a Função: 1. Demonstrar atenção. 2. Iniciativa. 3. Paciência. 4. Trabalhar em equipe. 5. Bom condicionamento físico. 6. Autocontrole. 7. Saber ouvir. 8. Compreensão. 9. Respeitar o paciente.	
Requisitos para ingresso: 1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em teste seletivo de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do teste seletivo.	
Requisitos para desenvolvimento: Os constantes da Lei Estadual nº 15.050 de 12/04/2006.	



ANEXO IV – EDITAL Nº 007/2020-PRORH

1 CRONOGRAMA – TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura do teste seletivo	14/02/2020
Período de impugnação do edital de abertura	17/02/2020 a 21/02/2020
Período de inscrições	24/02/2020 a 05/03/2020
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição	24/02/2020 a 27/02/2020
Publicação do edital de resultado das solicitações de isenção	28/02/2020
Período de recurso contra a não homologação das isenções	02/03/2020 e 03/03/2020
Edital de resultado da análise dos recursos contra a não homologação das isenções	04/03/2020
Período para solicitação de condições especiais	24/02/2020 a 05/03/2020
Publicação do edital de resultado das solicitações de condições especiais	09/03/2020
Período de recurso contra a não homologação das condições especiais	10/03/2020 e 11/03/2020
Edital de resultado das análises dos recursos contra a não homologação das condições especiais	12/03/2020
Limite para o pagamento da taxa de inscrição (boleto)	06/03/2020
Publicação do edital de homologação das inscrições	09/03/2020
Período de recurso contra a não homologação das inscrições	10/03/2020 e 11/03/2020
Edital de resultado das análises dos recursos contra a não homologação das inscrições	12/03/2020
Edital de ensalamento	Até 13/03/2020
Prova objetiva	15/03/2020
Gabarito Provisório	16/03/2020
Período de recurso contra o gabarito provisório	17/03/2020 e 18/03/2020
Edital de resultado das análises dos recursos contra o gabarito provisório	20/03/2020
Gabarito Oficial	20/03/2020
Resultado final	23/03/2020
Período de recurso contra o cálculo do resultado final	24/03/2020 e 25/03/2020
Edital de resultado das análises dos recursos contra o cálculo do resultado final	26/03/2020
Convocação dos aprovados para contratação	A partir de 27/03/2020